



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 9

Ofício-Circular n. 194/2012  
0011249-31.2012.8.24.0600

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.

**Assunto: Encaminhamento do Aviso nº 24/2012 – autos nº 0011249-31.2012.8.24.0600**

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a):  
Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Diretor do Foro:  
Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivão(ã) de Paz:

Encaminho a Vossa Excelência/Senhoria fotocópia do Aviso nº 24/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor



**AVISO N. 24/2012**

Autos nº 0011249-31.2012.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º da Portaria n. 3/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/2/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular nº 55/2012-SEC, referente ao Processo nº 4004582/2012, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA** aos Juízes de Direito, Diretores dos Foros e aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre a relação de selos cancelados, perante a empresa fornecedora, no período de 9/2/12 a 29/2/12, do tipo "ISENTO", da cor vermelha, de números 0898B003804, 0898B003841, 0898B003939, 0898B003940, 0898B003947, 0898B003948, 0898B003959 e 0898B004024, conforme comunicado, via ofício, pelo Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO.

Florianópolis (SC), 6 de agosto de 2012 .

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor